



# CSM

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**DELIBERAÇÕES TOMADAS NO  
PLENÁRIO DE 08-11-2022  
Nota Informativa**



**PLENÁRIO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**  
DELIBERAÇÕES TOMADAS

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 08-11-2022  
Nota Informativa

**Na Sessão de Plenário Ordinário de 08-11-2022 estiveram presentes:**

**PRESIDENTE** - Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo

**VICE-PRESIDENTE** - Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira

**VOGAIS INDICADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA** - Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral

**VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA** - Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura; Dr. António José Barradas Leitão; Prof. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite

**VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS** - Dr. Leonel Gentil Marado Serôdio; Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo; Dr<sup>a</sup>. Susana Isabel Santos Pinto de Oliveira Ferrão da Costa Cabral; Dr<sup>a</sup>. Lara Cristina Mendes Martins; Dr<sup>a</sup>. Sofia Alexandra Parreirinha Martins da Silva; Dr. José Manuel Monteiro Correia

**JUÍZA SECRETÁRIA**- Juíza de Direito Ana Cristina Dias Chambel Matias

**FUNCIONÁRIOS** - José António Carvalho Martins; José Martins Cordeiro

\*

**Na Sessão de Plenário de 08/11/2022, com início pelas 10h10m, o Conselho Superior da Magistratura tomou as seguintes deliberações:**

\*

1) Foi aprovada a ata n.º 22/2022, do Plenário de 04/10/2022.

\*

## DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 08-11-2022

## Nota Informativa

2) Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Prof<sup>a</sup>. Doutora Inês Ferreira Leite, que contém o seguinte trecho decisório: “delibera o Plenário do Conselho Superior da Magistratura deferir parcialmente recurso hierárquico apresentado pelo Sr. Escrivão Adjunto XXX, contra a deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça de 17/02/2022, que lhe havia aplicado a sanção disciplinar de 30 dias de suspensão, por violação dos deveres gerais de prossecução do interesse público, zelo e correção, mantendo a condenação do Escrivão Adjunto XXX, nos seguintes termos:

- Pela violação do dever de correção, previsto na alínea h) do n.º 2, e n.º 10, do art.º 73.º da LGTFP, aplicando uma sanção de multa no valor de duas (2) remunerações base diárias;

- Pela violação dos deveres de obediência, previsto na alínea f) do n.º 2, e n.º 8, do art.º 73.º da LGTFP, e de zelo, previsto na alínea f) do n.º 2, e n.º 7, do art.º 73.º, aplicando uma sanção de multa no valor de seis (6) remunerações base diárias;

- Como sanção única decorrente do concurso de infrações, aplicar ao arguido uma sanção de multa no valor de sete (7) remunerações base diárias, no valor de 364,77 euros.

\*

3) Foi deliberado por maioria aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Prof<sup>a</sup> Doutora Inês Ferreira Leite, que contém o seguinte trecho decisório: “delibera o Plenário do Conselho Superior da Magistratura aplicar ao Senhor Juiz de Direito Dr. XXX a sanção especialmente atenuada de multa, em valor correspondente a 4 (quatro) remunerações base diárias, pela prática de uma infração disciplinar grave, por violação do dever de administração da justiça, na vertente de assegurar a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos e por violação do dever de diligência, por infração aos artigos 3.º, n.os 1 e 2, 7.º-C, e 82.º, n.º 3, do Estatuto dos Magistrados Judiciais e punida pelo proémio do artigo 83.º-H do Estatuto dos Magistrados Judiciais, mais se determinando a suspensão da execução da referida multa pelo período de 6 (seis) meses.”

\*

4) Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Lara Martins, que contém o seguinte trecho decisório: “deliberam os Membros do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, em julgar parcialmente procedente o recurso hierárquico interposto pela Exm<sup>a</sup> Senhora Escrivã Auxiliar XXX, nos seguintes termos:

- Revogando a sanção de multa que lhe foi aplicada por violação dos deveres gerais de prossecução do interesse público, de lealdade e correção;

- Confirmando a sanção de multa que lhe foi aplicada pelo Conselho de Oficiais de Justiça, por violação do dever especial de residência previsto no art.º 64º nº 1 do Estatuto dos Funcionários de Justiça, no montante de € 108,38 (cento e oito euros e trinta e oito cêntimos), correspondente a 3 remunerações base diárias, suspendendo a mesma, nos termos dos nºs 1 e 2 do art.º 192 da LGTFP, pelo período de um ano.”

\*

## DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 08-11-2022

## Nota Informativa

5) Foi deliberado por maioria aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Manuel Correia, que contém o seguinte trecho decisório: “delibera o Plenário do Conselho Superior da Magistratura, revogando a deliberação da Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Permanente, atribuir à Ex.ma Sr.ª Juíza de Direito Dr.ª Ana Clara de Jesus Silva Serra Baptista, pelo seu desempenho no período inspetivo compreendido entre 15 de fevereiro de 2017 a 12 de abril de 2021, no Juízo Central Criminal de Loures, lugar de Juiz 5, do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte, a classificação de: “Bom com Distinção”.

\*

6) Foi deliberada por unanimidade a seguinte nomeação de Juizes Conselheiros para o Supremo Tribunal de Justiça: Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 01 de junho de 2022, deverão ser convertidas em definitivas as nomeações em substituição do Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Dr. Afonso Henrique Cabral Ferreira e do Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Dr. Ernesto Carlos dos Reis Vaz Pereira, com dispensa de posse, de acordo com o disposto n.º 7 do artigo 52.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na alteração introduzida pela Lei n.º 67/2019, de 27 de agosto, e considerando que o quadro de Juizes Conselheiros no Supremo Tribunal de Justiça se encontra, neste momento, com a quota de um quinto destinada a juristas de mérito totalmente preenchida, deverão tais vagas ser ocupadas da seguinte forma: - Pelo 28.º concorrente necessário graduado, a Exma. Senhora Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Lisboa, Dra. Maria José Mouro Marques da Silva, que deverá ser nomeada Juíza Conselheira nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 52.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na alteração introduzida pela Lei n.º 67/2019, de 27 de agosto; - Pelo 29.º concorrente necessário graduado, o Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, Dr. Agostinho Soares Torres, que deverá ser nomeado Juiz Conselheiro nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 52.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na alteração introduzida pela Lei n.º 67/2019, de 27 de agosto; - Pelo 30.º concorrente necessário graduado, o Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, Dr. José Maria Sousa Pinto, que deverá ser nomeado Juiz Conselheiro nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 52.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na alteração introduzida pela Lei n.º 67/2019, de 27 de agosto; - Considerando que todos os concorrentes voluntários, Procuradores-Gerais-Adjuntos, graduados no âmbito do 16.º Concurso Curricular de Acesso ao Supremo Tribunal de Justiça, já foram nomeados Juizes Conselheiros, deverá a mesma ser preenchida pelo próximo juiz desembargador do tribunal da relação, conforme disposto na alínea d) do n.º 7 do artigo 52.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais e assim deverá esta quarta vaga ser preenchida pelo 31.º concorrente necessário graduado, o Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Évora, Dr. António João Casebre Latas, atualmente em comissão de serviço como inspector judicial na 14.ª área de inspeção, que deverá ser nomeado Juiz Conselheiro nos termos das alíneas b) e d) do n.º 7 do artigo 52.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na alteração introduzida pela Lei n.º 67/2019, de 27 de agosto. Estas duas últimas nomeações deverão ser efetuadas em substituição de Juizes Conselheiros atualmente em exercício de funções no Tribunal Constitucional, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, da Lei do Tribunal Constitucional (Lei n.º 28/82 de 15/11, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 13-A/98, de 26 de fevereiro), e da alínea a), n.º 7, do artigo 52.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 67/2019 de 27/08.

\*

**DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 08-11-2022****Nota Informativa**

7) Apreciado o expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Bastonário da Ordem dos Advogados respeitante à conduta eventualmente passível de responsabilização disciplinar em que é visado o Exmo. Senhor Desembargador Dr. XXX foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo que determina o arquivamento do presente procedimento.

\*

8) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 31.10.2022, que desligou do serviço para efeitos de aposentação/jubilização o Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. Luís Filipe de Melo e Silva, com os efeitos previstos no artigo 70.º n.º 1, al. b) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

\*

9) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 05.11.2022, que desligou do serviço para efeitos de aposentação/jubilização o Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, Dr. José Manuel Vieira Lamim, com os efeitos previstos no artigo 70.º n.º 1, al. b) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

\*

10) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 05.11.2022, que desligou do serviço para efeitos de aposentação/jubilização o Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, Dr. José Sérgio Carvalho dos Santos de Calheiros da Gama, com os efeitos previstos no artigo 70.º n.º 1, al. b) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

\*

11) Foi deliberado por maioria nomear, em comissão de serviço, como Assessora do Gabinete de Juízes daquele Tribunal, a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Oriana Barreiros dos Santos Queluz, com efeitos a partir de 1 de dezembro p.f., ao abrigo do disposto nos artigos 61.º, n.º 1 e 2, alínea h), 62.º, n.º 1 e 63.º, n.º 5 do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

\*

12) Foi deliberado por unanimidade autorizar a Exma. Senhora Conselheira deste Conselho, Profª Doutora Inês Ferreira Leite a exercer funções docentes não remuneradas, como Professora Auxiliar Convidada com a regência da disciplina de “Criminologia” do Mestrado/Doutoramento Científico em Ciências Jurídico Criminais na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com a componente horária de 2 horas semanais, que se realizam às segundas-feiras entre as 18 h e as 20 h.

\*

13) Apreciada a proposta formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro nos autos de processo disciplinar em que é arguida a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. XXX foi deliberado por unanimidade concordar com a mesma, e que aqui se dá por integralmente reproduzido.



# CSM

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

## DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 08-11-2022

### Nota Informativa

\*

14) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 03.10.2022, que desligou do serviço para efeitos de aposentação/jubilção o Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Évora Dr. Moisés Pereira da Silva, com os efeitos previstos no artigo 70.º n.º 1, al. b) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

\*

15) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 15.10.2022, que desligou do serviço por efeitos de aposentação por incapacidade a Exma. Senhora Juíza Desembargadora, do Tribunal da Relação de Guimarães, Dra. Maria Isabel da Silva Andrade Cerqueira com os efeitos previstos no artigo 70.º n.º 1, al. b) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

\*

16) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 15.10.2022, que desligou do serviço para efeitos de aposentação por limite de idade/jubilção, o Exmo. Senhor Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Manuel Tomé Soares Gomes, com efeitos reportados a 13 de outubro de 2022.

\*

17) Foi deliberado por maioria ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 11.10.2022, que autorizou o Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação do Porto, Dr. Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins, atualmente em comissão de serviço como Inspetor Judicial da 19.ª área de inspeção, ao abrigo do artigo 8.º A, n.º3 do Estatuto dos Magistrados Judiciais, a lecionar no Curso Intensivo de Preparação para os Exames de Acesso ao CEJ - Tribunais Judiciais, ministrado pelo Centro de Estudos Jurídicos do Minho (CEJUR), a decorrer à distância, através da plataforma zoom, em que as sessões se irão realizar previsivelmente entre as 18:00 e as 22:00 Horas, nos próximos dias 23 de novembro de 2022 (4 horas) e 8 de fevereiro 2023 (2 horas).

\*

18) Foi deliberado por maioria ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 16.10.2022, que autorizou o Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação do Porto Dr. Rui Manuel Ataíde de Araújo, atualmente em comissão de serviço como Inspetor Judicial da 7.ª área de inspeção, ao abrigo do artigo 8.º A, n.º3 do Estatuto dos Magistrados Judiciais a lecionar no Curso Intensivo de Preparação para os Exames de Acesso ao CEJ - Tribunais Judiciais, ministrado pelo Centro de Estudos Jurídicos do Minho (CEJUR), a decorrer à distância, através da plataforma zoom, em que as sessões se irão realizar previsivelmente entre as 18:00 e as 22:00 Horas, nos próximos dias 14 de dezembro de 2022 (4 horas) e 8 de fevereiro 2023 (2 horas).

\*

19) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 11.10.2022, que determinou o alargamento do processo disciplinar nº 2022/PD/XXX em que é arguida

**DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 08-11-2022****Nota Informativa**

a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. XXX atenta a comunicação efetuada pelo Exmo. Senhor Juiz Presidente do Tribunal Judicial da comarca de ----, Juiz Desembargador Dr.

\*

20) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 16.10.2022, que determinou a apensação dos autos de processo disciplinar nº 2022/PD/0021 aos autos de processo disciplinar nº 2022/PD/0020 em que é arguida a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. XXX

\*

21) Apreciada a exposição apresentada pelos Magistrados a exercerem funções no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém que mereceu a melhor atenção, no sentido em que solicitam o prolongamento do exercício das funções de Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém pelo Senhor Juiz de Direito, Dr. Luís Miguel Simão da Silva Caldas foi deliberado por unanimidade indeferir o solicitado atento o disposto nos artºs 92.º n.º 2 e 93.º da L.O.S.J. uma vez que a comissão de serviço do Juiz Presidente do tribunal judicial da Comarca só pode ser renovada por igual período, o que já sucedeu em 3 de dezembro de 2019.

\*

22) Foi nomeado por voto secreto para o exercício do cargo de Juiz Presidente da Comarca de Santarém, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos e ao abrigo do disposto nos termos do artigo 92.º, n.º 2 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22/12 que aprovou a Lei de Organização do Sistema Judiciário, como Juiz Presidente da Comarca de Santarém, a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Susana Isabel da Costa Fontinha do Juízo central cível de Loures - Juiz 5 (apta no 3º Curso de formação dos órgãos de gestão do Tribunal de Comarca).

\*

23) Foi deliberado por maioria indeferir a pretensão da Exma. Juíza XXX de autorização de residência fora da Comarca, por se considerar que existe prejuízo para o exercício das funções (artigo 8.º, n.º 1, do E.M.J.), atenta a distância superior a 110 Km de distância entre a morada de residência indicada, sita em XXX e o Tribunal Judicial da Comarca de XXX, com tempo de viagem superior a 1 hora e 10 minutos, o facto do exercício de funções por parte dos Sr.s Magistrados Judiciais fora das respetivas instalações dos Tribunais assumir natureza excepcional (artigo 10.º, n.º 2 do E.M.J.) e considerando que a mesma aufere ajudas de custo nos termos do disposto no artigo 45.º-B, n.º 3 do Estatuto dos Magistrados Judiciais por se encontrar colocada no Quadro Complementar de Juízes.

\*

24) Foi deliberado por unanimidade concordar com o parecer elaborado no sentido da manutenção do protocolo celebrado pelo CSM relativo ao Sistema Integrado de Informação Processual nos tribunais que aqui se dá por integralmente reproduzido e ainda divulgar o mesmo junto dos Exmos. Senhores Presidentes dos Tribunais Judiciais da comarca.

\*

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 08-11-2022

Nota Informativa

25) Foi deliberado por autorizar o Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Évora, Dr. Carlos Alberto Gameiro de Campos Lobo para, de forma não remunerada, integrar o corpo docente do curso de Pós-Graduação em Gestão Estratégica e Operacional de Proteção de Dados, na sequência do convite que lhe foi dirigido pelo Professor Pedro Machado, coordenador científico do Centro de Estudos de Segurança da Informação, Cibersegurança e Privacidade (CESICP) e do Instituto Superior de Educação e Ciências (ISEC Lisboa) para ministrar o Módulo "Litigância em Proteção de Dados" com uma carga horária total de 8 horas, divididas por duas sessões de quatro horas cada, em regime pós-laboral (das 18h30 às 22h30).

\*

26) Foi deliberado por unanimidade concordar com o projeto elaborado pelo Exmo. Senhor Dr. Barradas Leitão de não conceder provimento à impugnação administrativa apresentada pelo Exmo. Sr. XXX.

\*

27) Foi deliberado por unanimidade concordar com o projeto elaborado pelo Exmo. Senhor Dr. Barradas Leitão de não conceder provimento à impugnação administrativa apresentada pelo Exmo. Senhor Advogado Dr. XXX

\*

28) Foi deliberado por unanimidade concordar com o projeto elaborado Exma. Senhora Dra. Susana Ferrão de não conceder provimento à impugnação administrativa apresentada pela Exma. Senhora XXX

\*

29) Foi deliberado por unanimidade concordar com o projeto elaborado Exma. Senhora Profª Doutora Inês Ferreira Leite de não conceder provimento à impugnação administrativa apresentada pelo Exmo. Sr. XXX

\*

Foi adiado o ponto nº 3.2.7 (2022/GAVPM/0094).

Os trabalhos da sessão plenária foram encerrados pelas 13 horas e 25 minutos, do dia 08/11/2022 e designado o próximo dia 12 de dezembro de 2022, pelas 10,00 horas para a realização do Plenário Ordinário e o dia 29 novembro de 2022, pelas 10 horas para a realização da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente e as 11,30 horas para a realização da Secção de Acompanhamento e de Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente e posteriormente declarou encerrada a presente Sessão.

**Lisboa, 14 de dezembro de 2022.**





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 08-11-2022

Nota Informativa

**A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura,**

**Ana Chambel Matias.**